



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense que envide esforços junto ao Congresso Nacional à atualização urgente da tabela do Simples Nacional, bem como à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 108/2021.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Simples Nacional é um regime tributário fundamental para a sobrevivência e o crescimento das micro e pequenas empresas que representam grande parte dos negócios no país nesta modalidade de tributação, e, responsáveis por uma parcela significativa da geração de empregos e renda no país;

- No entanto, os limites de faturamento atualmente vigentes, de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para MEI, de 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para ME e R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para EPP, respectivamente, estão defasados desde 2016, não refletindo mais a realidade econômica atual, marcada por inflação acumulada, aumento nos custos operacionais, nos insumos, salários e encargos e novas exigências regulatórias, que é motivo fortes dos empresários se depararem com o desenquadramento do Regime de tributação ocasionado pelos motivos citados acima;

- o Projeto de Lei Complementar nº 108/2021 que tramita no Congresso Nacional, objetiva justamente a atualização do limite de receita bruta anual para enquadramento, tais como:

1) Micro Empreendedor Individual - MEI de R\$ 81.000,00 para R\$ 144.913,41, e a contratação de até dois empregados, e que cada um receba o piso da categoria de acordo com a Lei trabalhista em vigor;

2) Micro Empresa - ME, de R\$ 360.000,00 para R\$ 869.480,43;

3) Empresa de Pequeno Porte - EPP de R\$ 4.800.000,00 para R\$ 8.694.804,31.

- dessa forma, o PLP 108/2021 propõe justamente a correção desses limites, proporcionando às empresas uma margem justa de atuação dentro do regime tributário do Simples Nacional, sem o risco constante de desenquadramento por motivos alheios ao crescimento real dos negócios; e

- a aprovação no Congresso Nacional do referido preceito legal possibilitará que o aumento dos limites possa funcionar como um estímulo à formalização e ao crescimento da economia catarinense e a nível Nacional;

requer o encaminhamento de **Moção** ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense, Deputado Federal Pedro Uczai, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado José Milton Scheffer, apela a Vossa Excelência que envide esforços junto ao Congresso Nacional à atualização urgente da tabela do Simples Nacional, bem como à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 108/2021. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**,
em 16/09/2025, às 13:13.
